

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ PODER LEGISLATIVO



EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Educação e Cultura PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 049 de 2024 de autoria do Ver. Julinho.

<u>Ementa:</u> Dispõe sobre a criação e implantação do Programa de Educação Financeira e Empreendorismo no Município de Itaguaí

Relator: Ver. Nando Rodrigues.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino pela Aprovação. É o Parecer.

Sala das Comissões, 13 de Novembro de 2024.

ver. Julinho Presidente

Ver. Nando Rodrigues Relator

Ver. Vinicius Alves de Moura Brito Membro